



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 12/91

Dispõe sobre alteração do padrão de vencimentos do cargo público de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, constante do anexo 3 da Resolução nº 02 de 13 de dezembro de 1.990

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS , FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 29/10/1.991, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o padrão de vencimento do cargo público de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, constante do Anexo 3, da Resolução nº 02 de 13 de dezembro de 1.990, para referência IV, equivalente aos cargos de provimento em comissão disciplinados pelas Leis 827 de 02 de outubro de 1.990 e 875 de 01 de julho de 1.991, consoante o anexo 5 que acompanha a presente Resolução.

Artigo 2º - O anexo 3 da Resolução nº 02 de 13 de dezembro de 1.990, fica substituído pelo anexo 3 que acompanha a presente Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de outubro de 1.991

Valdemar José da Silva

Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

fls.2.

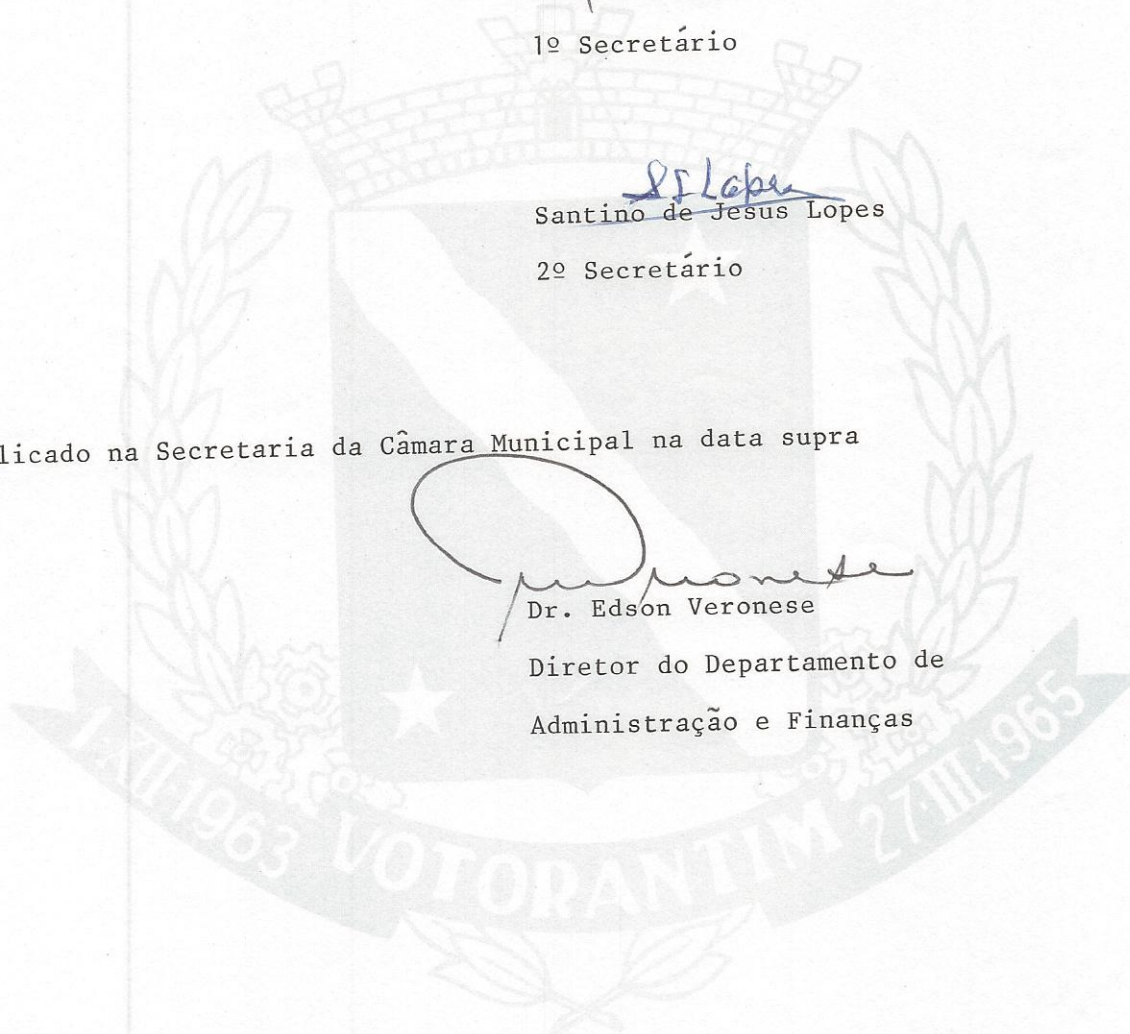
Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Dr. Edson Veronese
Diretor do Departamento de
Administração e Finanças



2



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

A N E X O 3

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS
PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICI-
PAIS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	Auxiliar-Legislativo	4-A		1º grau incompleto e experiência de cinco anos na Administração Pública Municipal.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

ANEXO 4

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES de cargos PÚBLICOS EFETIVOS, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM

SERVIDOR	ADMISSÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR	ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA OU PADRÃO
1 EDSON VERONESE	01/09/1965	Diretor de Secretaria	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	16-H
2 JOANA SILVA	01/09/1965	Servente	Auxiliar Legislativo	4-I



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

A N E X O 5

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA, DE REFERÊNCIA EQUIVALENTE AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DISCIPLINADOS PELAS LEIS 827 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.990 e 875 DE 01 DE JULHO DE 1.991

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças	IV		Bacharel em Administração de Empresas ou pública, ou em Economia ou em Ciências Jurídicas, experiência comprovada de dois anos na profissão.